



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado ao saguão da Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul, onde habitualmente se publicam os atos oficiais do Município.

Em 25/06/2019

Assinatura responsável pela publicação

DECRETO Nº 06/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

REGULAMENTA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO.

JOCELI ZANARDI, VEREADOR - PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 910 de 23 de maio de 2019.

DECRETA:

ART. 1º- Conforme determina a Lei Municipal acima descrita, os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Santo Expedito do Sul, passam a vigor conforme a seguinte tabela:

Subsídio do Prefeito:	R\$ 9.366,50
Subsídio do Vice-Prefeito:	R\$ 4.683,25
Vereadores:	R\$ 1.729,19
Presidente da Câmara:	R\$ 2.593,80
Secretários:	R\$ 2.954,04

ART. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a contar de 1º de junho de 2019.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELES DA ROSA, 25 DE JUNHO DE 2019.

JOCELI ZANARDI
- PRESIDENTE DA CÂMARA

Joceli Zanardi
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Santo Expedito do Sul - RS
Joceli Zanardi
Presidente